



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E O AERO CLUBE DA COSTA VERDE PARA EFEITOS DA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIPOTERAPIA NO ÂMBITO DO PROJETO "NA ESCOLA EU TENHO TUDO" NO ANO LETIVO 2018/2019

OUTORGANTES

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, neste ato legalmente representado pelo respetivo Presidente da Câmara, Dr. Joaquim José Pinto Moreira, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos, adiante designado por primeiro outorgante.

Segundo: AERO CLUBE DA COSTA VERDE, pessoa coletiva n.º 501174125, com sede na Rua da Lagoa, s/n, freguesia de Paramos, concelho de Espinho, representado pelo Presidente da Direção, Comandante Paulo Alexandre Ramos de Figueiredo Soares, com poderes para o ato, adiante designado por segundo outorgante.

CONSIDERANDOS

i. O projeto "Na Escola eu tenho tudo", promovido pela Câmara Municipal de Espinho tem como finalidade permitir que as crianças abrangidas pelas medidas seletivas e adicionais das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Espinho possam usufruir, em contexto escolar, de apoios na área da Terapia da Fala, Fisioterapia, Psicologia e Hipoterapia.

ii. O Aero Clube da Costa Verde é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa, com estatuto de instituição de utilidade pública, existente no concelho de Espinho e que, através da sua secção de Hipismo, garante os meios técnicos e logísticos necessários para a realização de sessões de Hipoterapia.

iii. Assim, o Município de Espinho e o Aero Clube da Costa Verde pretendem estabelecer entre si uma parceria com vista à implementação do projeto "Na escola eu tenho tudo", na área da Hipoterapia.

iv. Como tal, a celebração do presente Protocolo apresenta interesse municipal, tendo em consideração os benefícios positivos que este projeto pode proporcionar às crianças abrangidas pelas medidas seletivas e adicionais que frequentam das Escolas do Ensino Básico do concelho.

v. Os municípios possuem atribuições genéricas em matéria de educação e para desenvolver projetos desse âmbito na área do respetivo concelho, conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).

vi. É uma competência da primeira outorgante, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", materializando-se esse apoio através de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos em causa. Assumindo, a presente iniciativa interesse municipal, em face do que atrás melhor se explicou.

Tendo presente o acima considerado, entre as partes outorgantes, é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1.ª – Objeto

Pelo presente Protocolo de colaboração as partes estabelecem entre si os termos de cooperação e de parceria, no âmbito da implementação do projeto "Na Escola eu tenho tudo" promovido pela Câmara Municipal de Espinho, para efeitos de assegurar sessões de Hipoterapia às crianças abrangidas pelas medidas seletivas e adicionais que frequentem as Escolas do Ensino Básico do Concelho de Espinho.

2.ª – Destinatários das sessões, periodicidade e local de funcionamento

1 - São destinatários das sessões de Hipoterapia, inseridas no âmbito do projeto "Na Escola eu tenho tudo", os alunos abrangidos pelas medidas seletivas e adicionais das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Espinho, cuja seleção será feita pelos respetivos Agrupamento de Escolas.

2 - Estas sessões de Hipoterapia serão realizadas com periodicidade semanal, durante o ano letivo, exceto nas interrupções letivas, num total de três sessões por semana, uma por cada grupo de alunos constituído para o efeito.

3 - As sessões de Hipoterapia terão lugar na secção de Hipismo do Aero Clube da Costa Verde (sita na Rua da Praia, s/n, na freguesia de Paramos, concelho de Espinho).

3.ª – Obrigações das partes e execução do projeto

1 - O Aero Clube da Costa Verde compromete-se a:

- a) Desenvolver as sessões de Hipoterapia, nas instalações da secção de Hipismo do Aero Clube da Costa Verde, de acordo com a planificação acordada com o Município de Espinho;
- b) Afetar os recursos humanos (técnicos especializados) e materiais para a realização das sessões de Hipoterapia;
- c) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Município de Espinho;
- d) Aplicar uma metodologia dirigida às crianças abrangidas pelas medidas seletivas e adicionais, através de um plano de intervenção individualizado.



2 - O Município de Espinho compromete-se a:

- a) Criar todas as condições necessárias e indispensáveis para o normal funcionamento do projeto;
- b) Envolver os Agrupamentos de Escolas no processo de seleção dos alunos abrangidos pelas medidas seletivas e adicionais que irão frequentar as sessões de Hipoterapia;
- c) Definir os horários e a organização das sessões em parceria com o Aero Clube da Costa Verde;
- d) Assegurar o transporte das crianças das escolas para a secção de Hipismo do Aeroclube Costa Verde e deste local para as escolas;
- e) Criar mecanismos de comunicação e articulação entre os professores do ensino especial dos Agrupamentos de Escolas e os técnicos/profissionais encarregues de assegurar as sessões de Hipoterapia;
- f) Assegurar a supervisão e o acompanhamento da execução das sessões de Hipoterapia, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com os Agrupamentos de Escolas.

3 - Como contrapartida da colaboração prestada pelo Aero Clube da Costa Verde na execução do presente Protocolo, o Município de Espinho compromete-se a atribuir à representada do segundo outorgante um apoio financeiro até ao máximo de € 3 900,00 (três mil e novecentos euros), isento de IVA, destinado a suportar os encargos com a realização das sessões de Hipoterapia, no âmbito da parceria estabelecida para efeitos do projeto "Na Escola eu tenho tudo".

4 - Para efeitos do pagamento do montante do apoio previsto no número anterior, a representada do segundo outorgante apresentará, mensalmente, uma nota de despesa da qual conste obrigatoriamente a identificação do número de sessões ministradas e respetivas datas de realização, conforme previsão constante no seguinte quadro:

Mês / Ano	N.º de Sessões	Valor
janeiro-2019	12	€ 720,00
fevereiro-2019	12	€ 720,00
março-2019	11	€ 660,00
abril-2019	6	€ 360,00
maio-2019	15	€ 900,00
junho-2019	9	€ 540,00
Total	65	€ 3 900,00

5 - O Município de Espinho liquidará a importância que lhe for debitada depois de conferida, no prazo de 10 dias úteis contados da data de entrada da respetiva nota de despesa, de acordo com o previsto no número anterior.



6 - A implementação desta parceria e a execução do presente Protocolo serão objeto de avaliação conjunta pelo Município de Espinho e o Aero Clube da Costa Verde.

4.ª – Vigência

O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua outorga pelas partes e vigora durante o ano letivo de 2018/2019, até 21 de junho de 2019.

6.ª – Denúncia e cessação por acordo das partes

1 - O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

2 - O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, nas qualidades invocadas, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou caso se venham a alterar as condições e fundamentos em que se baseou a sua celebração.

7.ª – Rescisão

1 - À representada do primeiro outorgante assiste o direito de invocar a rescisão do presente protocolo, devidamente fundamentada por razões de interesse público relevante, devendo neste caso comunicar a rescisão à representada do segundo outorgante, mediante envio de declaração nesse sentido, com indicação dos respetivos fundamentos, com uma antecedência mínima de 60 dias.

2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a rescisão do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

8.ª – Resolução

1 - O incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações e termos resultantes do presente Protocolo, confere à outra parte o direito de resolver o mesmo, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.

2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a resolução deste Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

9.ª – Conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução deste Protocolo.

10.ª – Revisão

Este Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes por escrito.

O presente Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 10 de dezembro de 2018 (deliberação n.º 235/2018) é composto por 5 (cinco) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho e Paços do Concelho, 11 de dezembro de 2018

Pelo MUNICÍPIO DE ESPINHO,
O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Joaquim José Pinto Moreira)

Pelo AERO CLUBE DA COSTA VERDE,
O Presidente da Direção

(Comandante - Paulo Alexandre Ramos de Figueiredo Soares)

[NIPG 16862/18]

Reunião Ordinária de Câmara de 10/12/2018**Deliberação Nº 235/2018: Celebração de "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Aero Clube da Costa Verde para efeitos da realização de sessões de hipoterapia no âmbito do projeto «Na escola eu tenho tudo» no ano letivo 2018/2019"**

Presente a informação n.º 2031/2018 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Aero Clube da Costa Verde para efeitos da realização de sessões de hipoterapia no âmbito do projeto «Na escola eu tenho tudo» no ano letivo 2018/2019", pelo valor máximo de €3.900,00 (três mil e novecentos euros), isento de IVA, de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves